



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

## ESTADO DA BAHIA

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

### PARECER DA CONTROLADORIA

### DÍVIDAS DEIXADAS PELA ANTIGA GESTÃO

### PERÍODO DE 2017 A 2020

Após a posse do atual gestor Derivaldo Pinto, e tendo acesso aos documentos não entregues anteriormente na transição de governo, constatou-se um município totalmente endividado. Dentre as dívidas deixadas podemos citar: Dívida até 31/12/2020 de R\$ 225.862,56 com o Consorcio Portal do Sertão referente a valor do rateio mensal e fornecimento de máquinas (patrol e outros); Dívida até 31/12/2020 de R\$ 252.436,30 com o Consorcio Portal do Sertão referente a Convênio com a Policlínica, para atendimento de especialidades, pondo em risco o atendimento aos munícipes; Dívida até 31/12/2020 de R\$ 1.235.514,26 com a COELBA referente a iluminação pública e aos Prédios Municipais, pondo em risco o fornecimento de energia elétrica de todo o município e dos órgãos municipais; **Dívida até 31/12/2020 de R\$ 65.557.368,99** (dívida previdenciária), valor este atualizado e corrigido com Juros e Multas para **R\$ 68.440.084,58** de acordo com a **CARTA DE COBRANÇA EOPP/DRFSDR Nº 0750/2021** enviada pela Receita Federal no dia 05/10/2021, onde aponta detalhadamente os períodos e processos que originaram tal montante citado, demonstrando que este foi gerado exclusivamente entre o ano de **2017 a 2020**, ou seja, na gestão de Juscelino Souza. Nesta Carta de Cobrança encontra-se os valores de R\$618.313,01 referente a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP da competência de NOV/2020; valor de R\$2.919.566,87 e R\$34.108.089,11 referente a **GFIP's retificadas** no dia 26/11/2020 (**após a eleição**), do período de 2017 até OUT/2020; valor de R\$14.069.753,23 referente a **Compensações Indevidas com Falsidade na Declaração** da GFIP julgada pela própria Receita Federal em Auditoria Fiscal, a qual aplicou **Multa de 150%** sobre o valor Indevido das Compensações, atualizado em R\$16.724.362,36. Nesta Carta de Cobrança a Receita Federal ainda solicita o pagamento destas Dívidas Previdenciárias no **prazo de 20 Dias**, e caso não ocorra o cumprimento ficará sujeito ao **Bloqueio do Fundo de Participação do Município – FPM**, principal fonte de receita do Município. Entretanto é **impossível** o pagamento de tal montante cobrado, nas condições disponibilizadas pela Receita Federal, visto que esta **Dívida Previdenciária mostra-se equivalente ao Orçamento Aprovado para todo o Ano de 2021.**